

**LEI N.º 1666**  
**DE 26 DE JUNHO DE 2012**  
“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar que especifica”

**Jose Adivaldo Moreno Giacomelli**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**LEI Nº 1666 DE 26 DE JUNHO DE 2012**

**Artigo 1º.**-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente)

16-OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-15.452.0023.2.044-FR 0	144.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-15.452.0023.2.044-FR 02	8.000,00

TOTAL.....152.000,00

**§ único-** O valor do presente crédito será coberto da seguinte forma:

a)por anulação no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

01-GABINETE DO PREFEITO

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica-04.122.0002.2.002-FR 01	8.000,00

b)por recursos provenientes de convênio no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Artigo 2º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 26 de Junho de 2012

José Adivaldo Moreno Giacomelli  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa